

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo 20, a empresa **EXPRESSO MEIRELES TRANSPORTES LTDA** CNPJ número **07.055.859/0001-47** encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

APÓLICE NÚMERO	RAMO	VIGÊNCIA
N/A	RCTR-C	DAS 24 HORAS DE 30/06/2023 ÀS 24 HORAS DE 30/06/2024

COBERTURA

As coberturas concedidas por esta apólice, abrangem as perdas e danos acidentais causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, incluindo incêndio e explosão no veículo e nos armazéns/depósitos, de conformidade com a Cláusula 1ª - Objeto do Seguro e Risco Cobertos, das Condições Gerais para o **Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga, anexa a apólice.**

R\$ 1.500.000,00 Cobertura básica para as mercadorias por embarque, seja por veículo ou por acúmulo

São Paulo, 03/07/2023



Fábio Pinho – Diretor/Presidente

Essor Seguros S.A.

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 Centro -

